



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITÓRIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP

EDITAL N.º 17/2014

Retificado em 15/08/2014.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os discentes da UFAL dos *campi*: A.C. Simões, Arapiraca e Sertão, e suas respectivas Unidades de Ensino, para inscrição no processo seletivo de MONITORIA, período **2014.2**, conforme disposto a seguir:

1. As Seleções e os Planos de Monitoria realizados para o semestre 2014.1 poderão ser renovados a critério da Unidade Acadêmica e/ou *campi*.
2. A Unidade Acadêmica e/ou *campi* que tiver interesse em realizar nova seleção terá até o dia **29 de agosto de 2014** para encaminhar o novo plano e o resultado para a PROGRAD, através do endereço eletrônico (**monitoria.prograd.ufal@gmail.com**), conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.
3. Caso a Unidade Acadêmica ou Campus opte por renovar o plano de monitoria/seleção realizada em 2014.1, deverá encaminhar um memorando a PROGRAD, comunicando a decisão.
4. O Plano de Monitoria prorrogado deverá considerar o dia **11/08/2014** como o início das atividades de 2014.2. Já os novos monitores deverão considerar suas atividades a partir de **01/09/2014**. Ambos os planos terão vigência até o final do respectivo semestre.
5. Monitores selecionados no processo seletivo realizado em 2014.1, para determinada disciplina que não será ofertada em 2014.2, deverão participar, obrigatoriamente, de novo processo seletivo, de acordo com a oferta de 2014.2.
6. O Plano de Monitoria deverá conter:
 - 6.1 Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);
 - 6.2 Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.
7. Cada Unidade publicará Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução n° 55/2008 CONSUNI, onde constarão:
 - 7.1 O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;
 - 7.2 Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;
 - 7.3 A(s) data(s), horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;

7.4 Os documentos exigidos para a inscrição.

- 8** Caso seja de interesse da UA ou Campus, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e nas Normas Complementares, esta poderá reservar algumas horas da monitoria na modalidade à distância de acordo com as normas que seguem:
- 8.1** A UA ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;
 - 8.2** Os discentes selecionados para a monitoria em 2014.2 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas reservadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA ou Campus;
 - 8.3** No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED, em calendário a ser definido;
 - 8.4** Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos discentes que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;
 - 8.5** Serão ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.
- 9** A Unidade Acadêmica ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da UA.
- 10** Qualquer aluno poderá ser monitor, conforme a oferta definida e divulgada pela UA ou Campus, desde que atenda aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:
- 10.1** ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
 - 10.2** ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7,00 (sete);
 - 10.3** ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7,00 (sete);
 - 10.4** dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.
- 11** A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da UA ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.
- 12** As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

- 13 As vagas para monitoria **COM BOLSA**, para 2014.2, estão distribuídas de acordo com o edital 09/2014, constituídas de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

UNIDADES ACADÊMICAS	VAGAS
Campus Arapiraca e Unidades de Ensino	88
Campus do Sertão e Unidade de Ensino	42
Centro de Ciências Agrárias	9
Centro de Educação	20
Centro de Tecnologia	14
Escola de Enfermagem e Farmácia	10
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	10
Faculdade de Direito	10
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	17
Faculdade de Letras	11
Faculdade de Medicina	9
Faculdade de Nutrição	6
Faculdade de Odontologia	6
Faculdade de Serviço Social	8
Instituto de Ciências Atmosféricas	6
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	14
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes	18
Instituto de Ciências Sociais	10
Instituto de Computação	13
Instituto de Física	13
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	11
Instituto de Matemática	14
Instituto de Psicologia	6
Instituto de Química e Biotecnologia	14
TOTAL	379

- 13.1 O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas ou Campus.
- 13.2 A Unidade Acadêmica também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.
- 14 Não é permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.
- 15 No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

- 15.1** Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.
- 15.2** O pagamento da bolsa de monitoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor.
- 15.3** O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como monitor não bolsista.
- 16** Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail monitoria.prograd.ufal@gmail.com, até **29/08/2014**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores selecionados por disciplina/área de estudo.
- 17** Os Termos de Compromisso devidamente assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **29/08/2014**.
- 18** O período de vigência da monitoria será até o final do semestre letivo da Unidade Acadêmica e/ou Campus, de acordo com o respectivo calendário acadêmico aprovado pelo CONSUNI.

19 CALENDÁRIO MONITORIA 2014.2

AÇÕES	DATAS
Encaminhamento do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	29/08/2014
Encaminhamento dos termos de compromisso com e sem bolsa (PROGRAD/CDP)	29/08/2014
Início das atividades da monitoria (UAs/Campus) - Continuidade da Monitoria	04/08/2014
Início das atividades da monitoria (UAs/Campus) - Novos monitores	01/09/2014
Vigência da monitoria	De acordo com o respectivo calendário acadêmico

Maceió-AL, 06 de agosto de 2014.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

**PROGRAMA DE MONITORIA – 2014.2
PLANO DE MONITORIA**

Unidade Acadêmica/Educacional (sem abreviação)					
Campus	A.C. Simões		Arapiraca		Sertão
Diretor Unidade				E-mail:	
				Telefone:	
Coordenador Monitoria				E-mail:	
				Telefone:	
Número Professores envolvidos			Número Técnicos envolvidos		
Número de monitorias Com Bolsa			Número de monitorias Sem Bolsa		
JUSTIFICATIVA (Diagnóstico. Por que essas disciplinas foram contempladas?)					
OBJETIVOS e RESULTADOS (Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os resultados esperados?)					
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (De que forma se dará o acompanhamento e avaliação das atividades e dos envolvidos?)					
DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM BOLSA			PROFESSOR ORIENTADOR		

DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

--



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

**Relação dos monitores BOLSISTAS
(todos os discentes aprovados)**

MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

**Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS
(todos os discentes aprovados)**

MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	